

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	22/03/19
Protocolo nº	102/2019
SECRETARIA	

REQUERIMENTO Nº 18/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA	
REQUERIMENTO APROVADO	
EM SESSÃO DODIA	
25 de março de 2019	
Presidente	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEIRO, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se as barragens existentes no Grande Lago são averiguadas periodicamente, bem como informar o atual nível de segurança das mesmas.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que as recentes tragédias ocorridas devido ao descaso com a segurança de barragens vêm causando preocupações a diversos cidadãos lindoianos, em especial os que moram nas proximidades do Grande Lago.

Deste modo a inspeção regular das barragens torna-se um instrumento de importância essencial para observar algum perigo e avaliar a situação das barragens a fim de evitar inúmeros transtornos, risco à vida, prejuízos econômicos, ambientais e sociais.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.


Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador

